

Juiz de Fora, 26 de dezembro de 2023.

Licitação Eletrônica nº 0003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de publicidade, discriminados abaixo, através de agência de publicidade e propaganda.

Apresentamos questionamento(s) encaminhado(s) por empresa(s) interessada(s) em participar da Licitação Eletrônica 0003/2023 e resposta(s) conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹: *“As tabelas de simulação do plano de distribuição das peças serão consideradas como anexo único, independente da quantidade de páginas. Nosso entendimento está correto?”.*

R¹: **“Sim. Conforme item 1.12, "as tabelas de simulação do plano de distribuição das peças serão consideradas como anexo único,...” com a formatação descrita nesse item.”**

Q²: *“Os gráficos e estudos de mídia também fazem parte desse anexo único?”*

R²: **“Não. No item 1.12, consta que o anexo único não deve conter recursos visuais e gráficos de qualquer natureza.”**

Q³: *“Os gráficos relacionados aos estudos de mídia poderão ser editados em cores; ter fontes e tamanhos habitualmente utilizados nesses documentos e ter qualquer tipo de formatação e imagens? Como esses estudos são gerados através de softwares, não conseguimos editar.”*

R³: **“Sim, caso esteja se referindo à Estratégia de Mídia e Não Mídia (letra D do item 1.8), onde consta que "o material será apresentado sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo..." , mas não especifica fonte ou formatação..”**

Q⁴: “Considerando o Anexo VIII (Briefing) do Termo de Referência da Licitação presencial nº 003/23, gostaríamos de esclarecer: existe alguma restrição legal à Companhia para divulgação de ações/obras/investimentos em algum momento de 2024 por se tratar de ano eleitoral?”

R⁴: “De acordo com a legislação eleitoral, em especial Lei nº 9.504/1997, existem diversas condutas vedadas aos agentes públicos, o que destina-se, inclusive, às entidades da administração indireta, nestas incluídas as empresas públicas, como a Cesama. Devendo ser observado, ressaltamos, o disposto no art. 73, incisos VI e VII da referida lei. Assim, as normas que regulam as eleições devem ser observadas na execução do contrato, inclusive resoluções que venham ser editadas pelo TSE/TRE para a regulamentação do pleito eleitoral.”

Informamos que a data de abertura das propostas está mantida para o dia **09/01/2024**.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Neves de Mello

Assessoria de Licitações e Contratos – CESAMA

(32) 3692-9200 / 9201

rmelo@cesama.com.br

licita@cesama.com.br